



# 2026年 學術項目 資助計劃

**Plano de Apoio Financeiro  
para Projectos  
Acad micos, 2026**

★ **Objectivo do apoio: apoiar a organização do projecto que visa a promover o desenvolvimento académico e profissional da RAEM**

★ **Entidades elegíveis: pessoas individuais ou entidades sem fins lucrativos constituídas na RAEM antes do dia 31 de Dezembro de 2021, inclusive.**

★ **Período de realização de actividade:**

- **Estudos: deve iniciar a 1 de janeiro de 2026 e concluídos até 30 de Junho de 2027**
- **Publicação, seminários/ formação: devem iniciar a 1 de janeiro de 2026 e concluídos até 31 de Dezembro de 2026**

**Não pode aceitar subsídio de outros serviços / entidades públicas de Macau para a mesma actividade financiada pela FM**

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026

## ★ Critérios de avaliação

Situação da  
execução do plano  
(20%)

Qualidade e rigor no  
planeamento  
(20%)

Cumprimento dos  
deveres inerentes à  
aceitação de  
apoio financeiro  
(10%)

Razoabilidade do  
orçamento  
(10%)

Para o  
desenvolvimento  
académico de  
Macau  
(20%)

Capacidade e  
experiência da  
entidade requerente  
(20%)

**Tendo em conta a ordem de prioridade, nem todas as actividades que preenchem os requisitos ou foram subsidiados podem beneficiar de apoio financeiro.**

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026

★ **O projecto tem como objectivo colmatar as necessidades e de desenvolvimento a longo prazo da RAEM, sendo as principais áreas de apoio:**

- **Estratégia do Governo da RAEM**
- **Cooperação entre Macau e a Ilha de Hengqin**
- **Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na Grande Baía**
- **Cooperação com os países lusófonos e desenvolvimento estratégico da iniciativa “Uma faixa Uma rota”**
- **Diversificação adequada da economia**
- **Tarefas para a promoção do bem-estar dos residentes**

## ★ Categorias de actividades elegíveis e requisitos:

### \* Estudos :

- Deve integrar-se no âmbito das ciências humanas e sociais
- O resultado do estudo deve ser publicitado
- A avaliação dos resultados será realizada por uma comissão de avaliação. Caso os resultados não sejam aprovados na avaliação, 5% do montante total do financiamento do projeto não será liberado, sendo obrigatória a apresentação de uma versão revista dentro do prazo estipulado

### \* Publicação :

- Teses : deve integrar-se no âmbito das ciências humanas e sociais
- Revistas : revistas académicas (incluindo revistas electrónicas) publicadas regular e continuamente em Macau
- Publicações académicas internacionais :
  - ◆ As revistas que foram consecutivamente incluídas nas publicações académicas, tais como a Science Citation Index, Science Citation Index Expanded, Social Sciences Citation Index e Arts & Humanities Citation Index entre 2019 e 2023
  - ◆ A pontuação média do factor de impacto nos últimos três anos deve ser de pelo menos 3 pontos
  - ◆ É exigido pelo menos 1 trabalhador a tempo inteiro

### \* Conferência e formação : conferência e formação a realizadas na RAEM ou no exterior

## ★ N.º de actividades solicitadas

### \* Entidade local sem fim lucrativo :

| N.º de trabalhadores a tempo inteiro   | n.º limite de projectos solicitados | as quais: |            |                         |
|--|-------------------------------------|-----------|------------|-------------------------|
|  |                                     | estudos   | publicação | conferências e formação |
|  X 0          | 9 itens                             | 3 itens   | 3 itens    | 3 itens                 |
|  X 1 ou mais  | 13 itens                            | 5 itens   | 4 itens    | 4 itens                 |
|  X 10 ou mais | 16 itens                            | 6 itens   | 5 itens    | 5 itens                 |

### \* Se for uma instituição do ensino superior local

| n.º limite de projectos solicitados | as quais: |            |                        |
|-------------------------------------|-----------|------------|------------------------|
|                                     | estudos   | publicação | conferência e formação |
| 24 itens                            | 10 itens  | 7 itens    | 7 itens                |

### \* Requerente individual : 1 de estudos

## ★ Elementos que devem constar do pedido

- **Comprovação do n.º de trabalhadores a tempo inteiro:**  
Se o n.º de actividades solicitadas seja mais de 9 itens, ou pedir apoio financeiro para “publicações académicas internacionais”, tem de ser preenchida a “lista de trabalhadores a tempo inteiro”, acompanhado de “Mapa-guia de pagamento das contribuições do regime obrigatório” trimestral emitido pelo FSS no ano de 2025 / cópia do recibo

## ★ Elementos que devem constar do pedido

### ● Outros

| Informações / elementos que devem constar do pedido  | Estudos                            | Teses académicas | Revistas académicas          |        | Publicações académicas internacionais |
|--|------------------------------------|------------------|------------------------------|--------|---------------------------------------|
|  | Aplicável ao requerente individual |                  | Mais de 8 números publicados | Outros |                                       |
| Preencher o comprovativo do exercício de funções em educação ou investigação há pelo menos dois anos e qualificações académicas  | ✓                                  |                  |                              |        |                                       |
| Cópia da versão final da obra a ser publicada (em suporte electrónico)   |                                    | ✓                |                              |        |                                       |
| Duas cartas de recomendação de académicos reconhecidos na área   |                                    | ✓                |                              |        |                                       |
| Cotação dos custos de impressão emitida pela editora ou gráfica  |                                    | ✓                |                              | ✓      |                                       |
| Pelos menos de um artigo que pretende incluir no projecto (em suporte eletrónico)  |                                    |                  |                              | ✓      |                                       |
| Os dois últimos números da revista que foram publicados (no caso de ser inferior a dois números, pode apresentar apenas um; e no caso de não ter publicado, não precisa de apresentar) |                                    |                  | ✓                            | ✓      | ✓                                     |
| O índice dos artigos a serem incluídos em pelo menos um número   |                                    |                  | ✓                            | ✓      | ✓                                     |
| Cópia do recibo dos custos de impressão da publicação anterior   |                                    |                  | ✓                            |        | ✓                                     |
| Os dados incluídos no índice e o factor de pontuação de impacto por cinco anos consecutivos de 2019 a 2023   |                                    |                  |                              |        | ✓                                     |

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026

| <b>Categoria</b>                 | <b>Limite máximo do montante do apoio financeiro a atribuir(MOP)</b>                    |
|----------------------------------|---|
| <b>Estudos</b>                   | <b>300,000</b>  |
| <b>Publicação</b>                | <b>Teses académicas:<br/>80,000</b>   |
|                                  | <b>Revistas académicas:<br/>até 50,000 para cada edição<br/>(o total é até 200,000)</b> |
|                                  | <b>Publicações académicas<br/>internacionais:500,000</b>                                |
| <b>Conferência/<br/>Formação</b> | <b>200,000</b>  |

**O âmbito de apoio de despesas é variante de actividades (consulte o estatuto para mais informação)**

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026

| Prestação          | Prazo e condições de pagamento <span data-bbox="1121 589 1320 703">Nota 1</span>                               | Percentagem   |
|--------------------|--|---|
| Primeira prestação | Após a entrega do termo de consentimento assinado e, um mês antes do início de implementação do plano aprovado | 70%   |
| Última prestação   | Após a aprovação pela FM dos relatórios da entidade beneficiária   | <span data-bbox="1583 1436 1793 1549">Nota 2</span><br>25%+5% |

**Nota 1** O pagamento só pode ser efectuado após a entrega de todos os relatórios cujo prazo de entrega já tenha terminado.

**Nota 2** 5% do montante do apoio financeiro concedido não é pago se não tiver sido cumprido o prazo de entrega dos relatórios exigíveis.

É precisa preencher os formulários específicos e apresentar o **pedido de alteração / declaração** nos casos seguintes:

## Pedido

- Substituir, ampliar ou reduzir os temas a abordar
- Substituir, acrescentar ou diminuir o número de entidades organizadoras, co-organizadoras ou colaboradoras
- Alterar as equipas de trabalho nos projectos de estudo (sem incluir acessor, assistente de estudo e assistentes administrativo)
- Alterar a forma de realização, passando a conferência/ formação a ser realizada online e não presencial; ou presencial e, ao mesmo tempo, online
- Alterar o local da realização das conferências/ formação para outra cidade

Apresentar o pedido da alteração à FM com uma antecedência mínima de **7 dias** úteis relativamente à data da realização da actividade

## Declaração

- Alteração da data de realização da actividade, em caso da antecipação ou do adiamento da actividade por um período superior a **60 dias**

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7 dias** úteis a contar da data de conclusão da actividade

- **Cancelamento** do apoio financeiro concedido destinado a uma única ou última actividade

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7 dias** úteis a contar da data prevista para a conclusão do projecto no plano inicial



## Alterações não admissíveis

- Alteração da categoria de actividade
- Alteração da data de realização que ultrapassa o prazo abaixo
  - ▶ Estudos: entre 1 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2027
  - ▶ Publicação / conferência / formação: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2026
- Alteração que contrarie fortemente o constante no pedido inicial aprovado ou as condições de concessão de apoio financeiro, relativamente ao conteúdo substancial, dimensão, qualidade, entidades organizadoras ou benefícios esperados do projecto ou actividade prevista no pedido

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026

★ Tomando em atenção as seguintes situações na altura do preenchimento, caso contrário, terá possibilidade de não obter o apoio financeiro.

◆ Caso de n.º de actividades solicitadas seja mais de 9 itens, ou pedir apoio financeiro para “publicações académicas internacionais”, tem de ser preenchida a “lista de trabalhadores a tempo inteiro”, acompanhado de “Mapa-guia de pagamento das contribuições do regime obrigatório” trimestral emitido pelo FSS no ano de 2025 / cópia do recibo (O n.º de trabalhadores consta no mapa deve corresponder ao n.º da lista de trabalhadores a tempo inteiro)

★ **Devia preencher os requisitos do estatuto:**

- ◆ O pedido de apoio financeiro deve ser redigido em chinês, português ou inglês
- ◆ O n.º de trabalhadores a tempo inteiro e o n.º de itens solicitados devem preencher os requisitos estipulados
- ◆ Apresentar os documentos conforme previsto no ponto 6.2 do Estatuto

★ **Actividades que não entram na fase de avaliação (consulte o ponto 7 do estatuto para mais informação), em especial:**

- Haja dois ou mais pedidos com fundamento na mesma actividade
- Dentro do âmbito de plano de apoio financeiro anunciado por outras entidades públicas / serviços públicos
- O subsídio solicitado do projecto seja inferior a MOP5 mil

# Método e calendário para apresentação de pedido

12/13

Plataforma para Empresas e Associações



OU

Plataforma de Pedido de Apoio Financeiro da Fundação Macau



É precisa ser feita a conclusão do reconhecimento facial / assinar documentos originais pelo representante legal da entidade requerente ou por procurador com poderes para o efeito ou requerente indivíduo

**Apresentação do pedido online entre 14 de Julho e 15 de Agosto**

Apresentação do pedido após concluído do procedimento de reconhecimento facial

Apresentação do pedido na “plataforma online”

**Entrega pessoal dos documentos originais entre 18 e 29 de Agosto**

Entrega pessoal dos documentos originais do formulário do pedido de apoio financeiro assinado e carimbado

(Não é precisa carimbo em pedidos apresentados pelo requerente indivíduo)

Verificação da qualidade e poderes para a apresentação do pedido de apoio financeiro pela Fundação Macau



**Entrega de documentos comprovativos adicionais entre 30 de Agosto e 19 de Setembro**

Efectuar, uma vez mais, o reconhecimento facial ou entrega de documentos comprovativos adicionais

**Conclusão dos procedimentos do pedido**

Caso a entidade requerente opte pela utilização da “PEA”, para utilizar os serviços do “Apoio financeiro da Fundação Macau”, os procedimentos subsequentes e os futuros pedidos terão que ser realizados através da “PEA”, sendo os dados na conta da “Plataforma de Pedido” passarão para “PEA”.

2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026



8795 0950



2835 6026



[dgaf\\_info@fm.org.mo](mailto:dgaf_info@fm.org.mo)



Rua das Schimas, N.º.108, Edifício de Escritórios do Governo (Coloane), 7º andar, Coloane, Macau



[www.fmac.org.mo](http://www.fmac.org.mo)



[www.fmac.org.mo/suggestionsbox](http://www.fmac.org.mo/suggestionsbox)



2026年學術項目資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Projectos Académicos, 2026